

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA PROTOCOLO Processo nº <u>1405</u> Folha(s) nº <u>20</u> Data: <u>04/02/2025</u> <u>[Signature]</u> Ass. Resp. Protocolo	PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
	AUTOR: VEREADOR ERINALDO LOPES DOS SANTOS	REQUERIMENTO Nº 001/2025

REQUERIMENTO Nº 001/2025

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Organica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sitio Novo, apos anuencia deste Plenário, solicita respeitosamente ao Excelentissimo Senhor Prefeito **Antonio Coelho Rodrigues** a seguinte providencia:

Que seja feito o estudo para possibilidade de efetivar o pagamento do terço de ferias e do 13º salario aos sevidores públicos municipais contratados pelo municipio de Sitio Novo/MA.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal assegura a todos os trabalhadores, incluindo

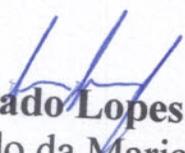
servidores públicos, o direito ao terço de férias e ao 13º salário.

A distinção entre servidores efetivos e contratados, no que se refere a esses direitos, pode gerar desigualdade e injustiça.

O pagamento desses benefícios é uma forma de valorizar o trabalho dos servidores contratados, que muitas vezes exercem funções essenciais para o funcionamento da máquina administrativa municipal.

O reconhecimento dos direitos trabalhistas pode contribuir para o aumento da motivação e da produtividade dos servidores, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Câmara Municipal de Sitio Novo-MA,
Plenário Vereador Ladislau de Oliveira Barros, em 03 de fevereiro de 2025.


Ver. Erinado Lopes dos Santos
(Erinaldo da Maria Morena)